



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATO-GROSSENSE

Resolução nº12 de 30 de novembro de 2022 da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul Mato-Grossense-MT.

Dispõe sobre as Diretrizes de Agendamento para atendimento de gestantes e crianças de alto risco, utilizando o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), no serviço de referência regional da região de saúde Sul Mato-grossense - Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança (AAESMC).

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Resolução N.º 03 de 25 de março de 2019 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense – MT, que dispõe sobre a Aprovação da Proposta de que o início da Implantação da Planificação da Atenção Primária no Estado de Mato Grosso seja na Regional Sul Matogrossense;**
- II. A Resolução CIB Nº 016 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a Pactuação da região de saúde Sul Matogrossense como a região onde se iniciará o processo de Planificação da Atenção à Saúde no Estado de Mato Grosso;**
- III. A Resolução CIB/MT nº 99 de 11 de junho de 2021, dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Estadual para a implantação do Projeto de Expansão do PlanificaSUS MT nas Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso;**
- IV. A Resolução da CIR/MT nº 038 de 22 de outubro de 2021, dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Regional para a fase II do PlanificaSUS/MT na região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.**

- V. **A Resolução CIB/MT Nº 127 de 27 de abril de 2022**, dispõe sobre o Programa de Cofinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS-MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT);
- VI. Que a Planificação da Atenção à Saúde é um instrumento de gestão e organização da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas Redes de Atenção à Saúde;
- VII. O Termo de compromisso assinado pelo Secretário Estadual de Saúde e gestores Municipais, fase I e II;
- VIII. A necessidade de estabelecer as Diretrizes de Agendamento para atendimento de gestantes e crianças de alto risco, utilizando o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), no serviço de referência regional da região de saúde Sul Mato-grossense - Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança (AAESMC);
- IX. A necessidade de instituir os instrumentos de agendamento e compartilhamento do cuidado de gestantes e crianças de alto risco entre as unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) e o serviço de referência regional da região de saúde Sul Mato-grossense - Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança (AAESMC), (Anexo: A, B, C, D, E, F e G).
- X. Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019. 56 p.: il.
- XI. Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada - Saúde da Criança. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2021. 72 p.: il.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Resolução N.º 46 de 19 de novembro de 2021 da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul Matogrossense – MT**, dispõe sobre as Diretrizes de Agendamento do atendimento no Ambulatório Regional de Atenção Especializada/AAE–Ambulatório Materno Infantil/AMI-Centro Atenção Integral Saúde da Mulher/CAISM/Rondonópolis para as gestantes e crianças de alto risco e muito alto risco, seguindo os princípios do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC).

Art. 2º - Aprovar as Diretrizes de Agendamento para atendimento de gestantes e crianças de alto risco, utilizando o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), no serviço de referência regional da região de saúde Sul Mato-grossense - Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança (AAESMC).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de novembro de 2022.


Marilza Vieira do Nascimento
Coordenadora da CIR

Marilza Vieira do Nascimento
RG. 0966169-7
Diretora - ERS / Rondonopolis


Michel Lucas Rocha
Vice Regional do Cosems

ANEXO A – Diretrizes de Agendamento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
PLANIFICASUS-MT
AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA
MULHER E DA CRIANÇA**

Diretrizes de Agendamento para atendimento de gestantes e crianças de alto risco, utilizando o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), no serviço de referência regional da região de saúde Sul Mato-grossense - Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança (AAESMC).

Rondonópolis – MT

2022

Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense
Av. Sotero Silva, nº587 – Bairro: Vila Aurora – CEP: 78740-090 – Rondonópolis-MT
Fone (66) 3422-8550/4554 – e-mail:ersroo@ses.mt.gov.br

1.0 A agenda e o modelo de atenção

- ✓ A agenda e o processo de agendamento do Ambulatório de Atenção Especializada/Ambulatório Materno Infantil/ROO, para as crianças e gestantes de alto risco seguem os princípios do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC):
- ✓ O público alvo da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) são crianças até 05 anos e gestantes estratificados pelas equipes de APS como alto e muito alto risco, não agudizados, de acordo com os critérios estabelecidos pela **Diretriz Clínica adotada: Nota Técnica Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério e Nota Técnica Saúde da Criança – PlanificaSUS**.
- ✓ O Ambulatório de Atenção Especializada é um ponto de atenção implantado em uma região de saúde para o compartilhamento do cuidado com a APS de todos os municípios, sendo necessário estabelecer uma relação operacional de vinculação entre as equipes de APS, AAE e usuários.
- ✓ O ambulatório é um sistema fechado, com acesso regulado diretamente pelas equipes de APS, através dos canais de comunicação pactuados.
- ✓ A atenção é focada no cuidado multiprofissional, interdisciplinar, através do ciclo de atenção contínua com elaboração final de um plano de cuidados único para o usuário com condição crônica e que será compartilhado com as equipes de APS.
- ✓ O caráter de interconsultoria da AAE: o cuidado do usuário deve ser compartilhado entre as equipes da APS e AAE somente durante o período necessário para o alcance da estabilidade clínica, retornando para o acompanhamento pelas ESF's, sempre com o apoio à distância da equipe de atenção especializada.

- ✓ Com relação às funções da AAE: O ambulatório deve operar as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa, garantidas pela definição da agenda dos profissionais, com dedicação de carga horária adequada para essa finalidade.

2. A Organização do agendamento

- ✓ Será utilizado um formulário de checklist (anexo) para a realização do agendamento. Este checklist deve estar devidamente preenchido, com documentos e resultados de exames (apoio diagnóstico indispensável para o atendimento) preconizados pela **Nota Técnica Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério - PlanificaSUS** e de acordo com a idade gestacional da usuária e a **Nota Técnica Saúde da Criança – PlanificaSUS**.

2.2 Agendamento no AAESMC:

- Para agendar gestante - e-mail institucional: aaematernoinfantil@gmail.com
- Para agendar criança - e-mail institucional: altoriscoinfantil.caism@gmail.com
- Para apoio institucional, contato telefônico/WhatsApp: (66) 98413 – 7602.

- ✓ *A confirmação do atendimento é realizada com 36hrs de antecedência pela equipe administrativa do AAE com a usuária e equipe APS.*
- ✓ O apoio via telefone/WhatsApp deve ocorrer preferencialmente no horário de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00 de segunda à sexta feira;

2.3 Formas de comunicação do cancelamento de agendas pela AAESMC:

- ✓ O cancelamento em situações realmente imprevistas deve ser prontamente comunicado, **com antecedência mínima de 24 horas** e justificado para o

usuário, equipes e gestores, acionando inversamente a cadeia de compartilhamento do cuidado: coordenação do AAE comunica ao setor de agendamento da AAE >> setor de agendamento da AAE comunica o setor de agendamento da UBS >> setor de agendamento da UBS comunica a eSF e setor de transporte >> eSF comunica o usuário.

- ✓ No ato do cancelamento, deverá ser ofertado uma nova data de atendimento, com atenção para não ocorrer novo cancelamento. Do ponto de vista assistencial, por se tratar de usuários de alto risco, a eSF deve verificar a necessidade de uma reavaliação do usuário no intervalo até a nova data agendada, solicitando se necessário o apoio à distância da equipe especializada para a discussão do caso e elaboração do plano de cuidados.

2.4 Formas de comunicação do cancelamento de atendimento pela APS:

- ✓ Quando da impossibilidade de comparecimento da usuária, a APS deve prontamente comunicar a AAE e solicitar a alteração do agendamento, **com antecedência mínima de 24 horas;**
- ✓ Se for possível a equipe da AAE deve identificar junto às APS, em tempo hábil, outro usuário com disponibilidade para ocupar a vaga desistente.

2.5 atendimentos subsequentes

- ✓ Os agendamentos de atendimentos e exames subsequentes serão garantidos de acordo com os prazos definidos no plano de cuidados e devidamente comunicados às equipes da APS. No momento do agendamento é importante identificar a ESF em que o usuário é acompanhado para vinculá-lo ao especialista responsável por aquela área.

2.6 Processo de devolutiva de usuários à APS que não atendam aos critérios estabelecidos:

- ✓ Todos os usuários que não atenderem o critério para acesso ao AAE serão acolhidos, estratificados e terão o plano de cuidado revisto pela equipe do AAE de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretriz Clínica adotada.
- ✓ A devolutiva do usuário às equipes de APS se dará por meio de contato telefônico e discussão de caso com os profissionais que realizaram a estratificação.

2.7 Gestão da fila de espera

- ✓ As demandas para primeiro atendimento devem ser respondidas, não ultrapassando 15 dias para as gestantes e 30 dias para crianças de alto risco. Caso esses prazos sejam extrapolados, deve ser feita uma revisão do processo de agendamento, da capacidade operacional e do cumprimento dos critérios de compartilhamento do cuidado (importância da estratificação de risco adequada).

3.0 O monitoramento da agenda

- ✓ Cabe aos gestores do AAE e ao Grupo Condutor Regional (com representatividade dos 19 municípios da região de saúde e da SES em nível regional e estadual) monitorar um conjunto de indicadores que, permitam os ajustes contínuos no processo de agendamento e a resposta oportuna para o usuário bem como o cumprimento das ações pactuadas e questões relevantes da realidade regional para deliberação em CIR.

ANEXO B – Checklist de agendamento da gestante de alto e muito alto risco/PlanificaSUS – MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Informações gerais para cadastro do usuário que deverão ser confirmadas em todos os agendamentos		
Nome da usuária:		
Data de Nascimento:		
CNS:		
Telefone de contato:		
IG:	DUM:	DPP:
Data de encaminhamento à AAE:		
Apresenta alguma necessidade especial? Se sim, qual?		
Unidade de Saúde de origem:		
Nome do ACS da microárea:		
Linha de Cuidado:		
Estratificação de Risco:		
Primeiro atendimento ou subsequente na AAE?		
Checklist para agendamento dos atendimentos na AAE		
Linha de cuidados: GESTANTE DE ALTO RISCO		
S	N	ITEM
		Gestante orientada de que a consulta consiste no atendimento da equipe multidisciplinar, portanto, ela deverá permanecer por um maior período na unidade do AAE.
		Formulário de compartilhamento do cuidado APS para AAE
		Documento de identificação com foto
		Cartão SUS
		Caderneta da Gestante
		Cartão de Vacinação
		Prescrição com as medicações em uso
		Mapa do monitoramento pressórico (se gestantes com Hipertensão Arterial)
		Mapa do monitoramento glicêmico ou glicosímetro (se gestantes com Diabetes)
		Se no período estiver sido internada, deverá apresentar sumário de alta hospitalar.
		Em caso de puérperas é necessário a apresentação do sumário de alta da maternidade.
		É obrigatório a presença de acompanhante com maior idade legal, para usuários menores de 18 anos ou caso a gestante apresente insuficiência de autocuidado

Av Lions Internacional nº 266 – Vila Aurora III – CEP 78.740-485 – Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3422-9983 e 98413-7602 e-mail: atcmaternoinfantil@gmail.com

Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense
Av. Sotero Silva, nº587 – Bairro: Vila Aurora – CEP: 78740-090 – Rondonópolis-MT
Fone (66) 3422-8550/4554 – e-mail: ersroo@ses.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

EXAMES DO PRÉ-NATAL CORRESPONDENTES ÀIDADE GESTACIONAL		1ª TRI	2ª TRI	3ª TRI
	Hemograma			
	Tipagem sanguínea e fator Rh			
	Coombs indireto (se for Rh negativo)			
	Glicemia de jejum			
	Teste de tolerância para glicose			
	Teste rápido de triagem para sífilis e/ou VDRL/RPR			
	Teste rápido diagnóstico anti-HIV			
	Anti-HIV			
	Toxoplasmose IgM e IgG (Deverá ser repetido no 2º e 3º trimestre se o IgG e IgM não for reagentes no 1º trimestre)			
	Sorologia para hepatite B (HbsAg)			
	Sumário de urina			
	Urocultura			
	Eletroforese de hemoglobina			
	Citopatológico de colo de útero (último resultado, caso tenha sido colhido recente e aguarda o resultado, registrar no formulário de compartilhamento do cuidado a data da coleta)			
	Ultrassonografia obstétrica (exame não obrigatório, mas se já tiver realizado é importante que o traga para avaliação)			

Av Lions Internacional nº 266 – Vila Aurora III – CEP 78.740-485 – Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3422-9983 e 98413-7602 e-mail: aematernoinfantil@gmail.com

Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense
Av. Sotero Silva, nº587 – Bairro: Vila Aurora – CEP: 78740-090 – Rondonópolis-MT
Fone (66) 3422-8550/4554 – e-mail: ersroo@ses.mt.gov.br

**ANEXO C – Checklist de agendamento da criança de alto e muito alto risco/ PlanificaSUS
– MT.**



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde**

Informações gerais para cadastro do usuário que deverão ser confirmadas em todos os agendamentos		
Nome do usuário:		
Nome da mãe:		
Data de Nascimento:		
CNS:		
Data de encaminhamento à AAE:		
Apresenta alguma necessidade especial? Se sim, qual?		
Número do telefone do usuário:		
Unidade de Saúde de origem:		
Nome do ACS da microárea:		
Linha de Cuidado:		
Estratificação de Risco:		
Primeiro atendimento ou subsequente na AAE?		
Checklist para agendamento dos atendimentos na AAE Linha de Cuidado: CRIANÇAS DE ALTO RISCO		
ITEM	S	N
Responsável orientado de que a consulta consiste no atendimento da equipe multidisciplinar, portanto, ela deverá permanecer por um maior período na unidade do AAE.		
Formulário de compartilhamento do cuidado APS para AAE:		
Certidão de nascimento		
Documento de identificação com foto do responsável legal		
Cartão SUS		
Caderneta da criança/ cartão da vacinação		
Cartão do pré - natal da mãe		
Prescrição das medicações em uso		
Se crianças menores de um ano ou prematuros: sumário de alta da maternidade		
Se no período estiver sido internada, deverá apresentar sumário de alta hospitalar. Em caso de puérperas é necessário a apresentação do sumário de alta hospitalar.		
É obrigatório a presença de acompanhante com maior idade legal, pela criança. Caso o responsável legal tenha baixa capacidade para o cuidado da criança deverá ser acompanhada por pessoa que possa apoiar o cuidado.		
EXAMES DE RASTREIO NEONATAL		
Teste do pezinho (se aguardar o resultado, registra a data da coleta)		
Teste da orelhinha		

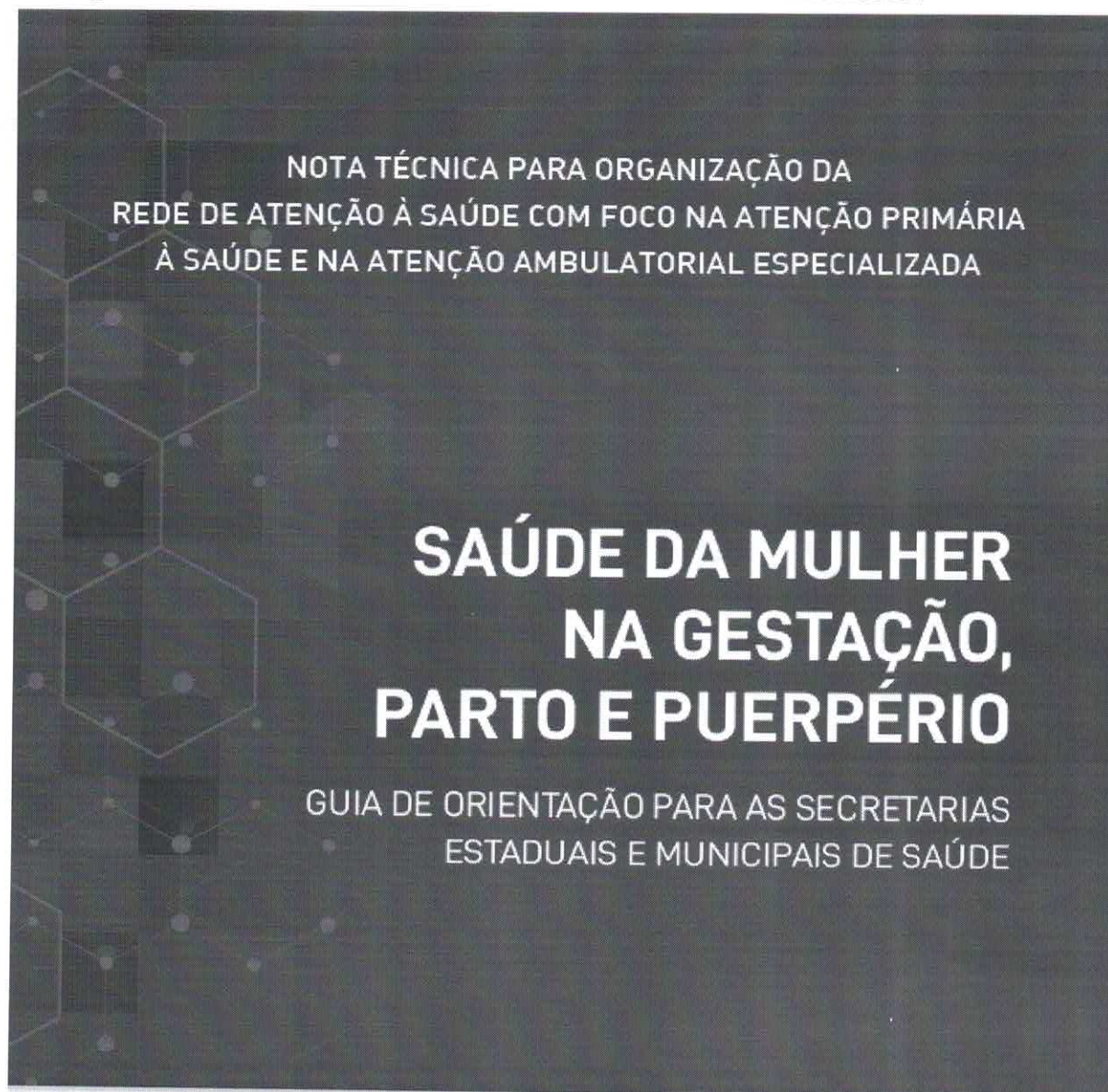
Av. Lions Internacional nº 266 - Vila Aurora III - CEP 78.740-485 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3422-9983 e 98413-7502 e-mail: alhoriscoinfantil.calsom@gmail.com

Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense
Av. Sotero Silva, nº587 – Bairro: Vila Aurora – CEP: 78740-090 – Rondonópolis-MT
Fone (66) 3422-8550/4554 – e-mail: ersroo@ses.mt.gov.br

ANEXO D – Plano de Compartilhamento do Cuidado da AAE/PlanificaSUS-MT.

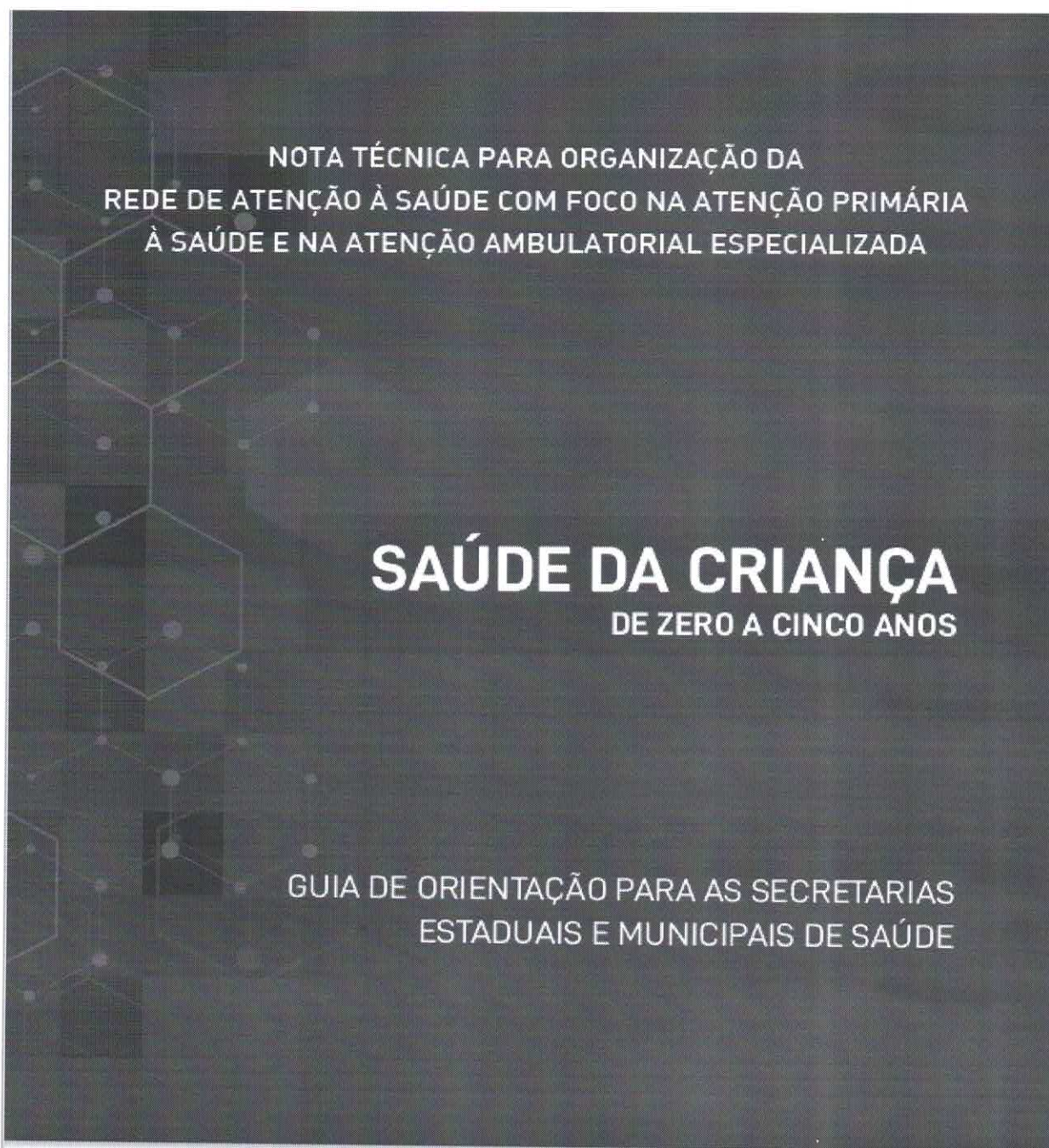
[illegible]

ANEXO F – Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein/MS.



Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense
Av. Sotero Silva, nº587 – Bairro: Vila Aurora – CEP: 78740-090 – Rondonópolis-MT
Fone (66) 3422-8550/4554 – e-mail: ersroo@ses.mt.gov.br

ANEXO G –Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada - Saúde da Criança. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein/MS.



Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense
Av. Sotero Silva, nº587 – Bairro: Vila Aurora – CEP: 78740-090 – Rondonópolis-MT
Fone (66) 3422-8550/4554 – e-mail: ersroo@ses.mt.gov.br